

1 Ata da 2ª (segunda) reunião extraordinária de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, realizada nas dependências do
2 Auditório do Hospital GPACI, no dia 03 de Agosto de 2016, com início às 19h52min. O Sr. Presidente do Conselho e também
3 Secretário Municipal de Saúde, Dr. Francisco Fernandes, cumprimenta a todos os presentes, e convida dos Conselheiros da Comissão
4 Executiva a tomar assento na Mesa Diretora dos trabalhos. Por tratar-se de reunião extraordinária, não há pauta de informes e
5 assuntos gerais, tampouco análise e aprovação de ata anterior. Passa-se então a apreciação do primeiro item da pauta:
6 Apresentação de proposta do gestor para encaminhamento e viabilização legal do novo Regimento Interno do Conselho Municipal
7 de Saúde de Sorocaba. O relator do item, Sr. Vice-Presidente e Secretário-Executivo do Conselho, Conselheiro Eduardo Golob, dá
8 início a sua apresentação relembrando, em breve histórico, todos os trâmites acerca do novo Regimento Interno do órgão, até o
9 momento atual. Informa que, de acordo com a devolutiva da Câmara de Vereadores, resta reforçado o entendimento de que a
10 matéria sobre a promulgação da nova legislação acerca da alteração da composição do Conselho, bem como a eleição de seu
11 Presidente, o que viria a dar o ensejo legal a posterior publicação de Decreto estabelecendo o novo Regimento Interno, nos moldes
12 propostos, é de iniciativa única e exclusiva do Sr. Prefeito Municipal, havendo até mesmo vasta jurisprudência já firmada neste
13 sentido. Demonstra, em apresentação a todos, que mesmo dentre as cinco maiores cidades do País, apenas São Paulo (17,4 vezes
14 maior que Sorocaba em termos populacionais), Rio de Janeiro (9,8 vezes maior) e Belo Horizonte (3,6 vezes maior) possuem mais de
15 30 Conselheiros Titulares e 30 Suplentes. Demonstra ainda que, dentre as cinco maiores cidades em termos populacionais do País, a
16 cidade de Salvador (3.ª maior – 4,5 vezes maior que Sorocaba) e Fortaleza (4.ª maior - 3,8 vezes maior que Sorocaba) possuem o
17 mesmo número (24 titulares / 24 suplentes) de Conselheiros que atualmente possui Sorocaba, ao passo que o Distrito Federal,
18 formado por Brasília e suas cidades satélites, sendo 4,5 vezes maior que Sorocaba em termos populacionais, ainda assim possuem
19 apenas 28 Conselheiros Titulares e 28 Conselheiros Suplentes, entendendo portanto que, por amostragem, a proposta de acréscimo
20 de 36 Conselheiros Titulares e 36 Conselheiros Suplentes para o município de Sorocaba mostra-se descabida. Diz ainda que, em
21 todas estas cidades citadas, o Presidente do órgão é eleito entre seus pares, com a exceção apenas ao município de São Paulo, onde
22 o Presidente é, necessariamente, o Sr. Secretário Municipal de Saúde. Passa a demonstrar a composição de municípios de porte
23 semelhante a Sorocaba, sobretudo em termos populacionais, tendo como amostragem as seguintes cinco cidades, nas seguintes
24 condições: João Pessoa (791.438 habitantes - 24 Conselheiros Titulares / 24 Suplentes e Presidente Eleito); Santo André (710.210
25 habitantes - 24 Conselheiros Titulares / 24 Suplentes e Presidente Eleito); Jaboatão dos Guararapes (686.122 habitantes - 16
26 Conselheiros Titulares / 16 Suplentes e Presidente Eleito, com rodízio entre os segmentos); Feira de Santana (617.528 habitantes -
27 18 Conselheiros Titulares / 18 Suplentes e Presidente sendo necessariamente o Sr. Secretário de Saúde) e Cuiabá (580.489
28 habitantes - 20 Conselheiros Titulares / 20 Suplentes e Presidido pela sua Mesa Diretora). Diz que, diante de tal quadro, entendeu-se
29 por bem encaminhar as seguintes propostas, visando dar andamento a promulgação do novo regimento interno do Conselho
30 Municipal de Saúde de Sorocaba: Manter inalterada a composição paritária do órgão, em número e representatividade (24 Titulares
31 e 24 Suplentes, nos mesmos moldes atuais); Admitir a eleição do Presidente, observado o rodízio entre os segmentos, e reservando
32 o último ano da gestão obrigatoriamente ao segmento gestor; Aprimorar o descritivo da cláusula de barreira na indicação de
33 Conselheiros para compor a representatividade de segmentos (em especial, o § 2.º do Art. 3.º); Manter o calendário atual da gestão
34 do mandato de Conselheiros, evitando-se que se aprove que haja diferença de 01 (um) ano do mandato do Prefeito Municipal,
35 observando-se entretanto apenas que as datas não sejam coincidentes e, em havendo futuramente eleições extemporâneas, estas
36 acarretarão a diminuição do mandato vigente; Manter inalteradas todas as demais disposições do novo regimento, nos mesmos
37 moldes já elaborados, discutidos, deliberados e aprovados pela Plenária do órgão. Conselheiro Dr. José William diz entender que o
38 prazo de apenas 01 ano para o exercício da Presidência por cada segmento é muito pouco. Conselheiro Eduardo Golob lembra
39 que, na prática, a adoção das providências técnicas e de encaminhamento e deliberação dos assuntos, pelo novo regimento, se dará
40 muito pela ação da Comissão Executiva, e que caberá ao Presidente mais a ação de representatividade do órgão. Diz, ainda, que
41 independe da assinatura, outorga, autorização ou delegação do presidente a autonomia de ação de cada conselheiro. Conselheiro
42 Luiz Fernando Seidl relata que, em se observando o prazo de 01 ano para cada segmento, a Presidência do Conselho não seria
43 proporcional à forma paritária de sua composição, haja vista que para isso, o correto seriam 02 anos de presidência do segmento

44 usuário, 01 ano de presidência do segmento trabalhador, e 01 ano de presidência para os segmentos de gestor/prestador.
45 Conselheiro Eduardo Golob diz que, embora a paridade se forme exatamente como relatado pelo Conselheiro Luiz Fernando Seidl,
46 onde se colocam como 25% os gestores e prestadores, na prática estes se tornam dois segmentos distintos, com seus interesses até
47 mesmo conflitantes, por vezes, não devendo então ser entendido como 01 único segmento, em si. Conselheiro Dr. José William diz
48 não ver problema em se aumentar o número de Conselheiros, entendendo que o aumento traria ainda maior representatividade ao
49 Conselho, e que isto não representaria nenhum aumento de custo para a administração municipal. O Presidente do Conselho e
50 também Secretário de Saúde, Dr. Francisco Fernandes fala a respeito do desinteresse dos atuais membros do Conselho, visto o
51 grande número de falta dos mesmos, bem como a não reposição pelos segmentos daqueles que já foram excluídos por falta,
52 estando diversos segmentos sem representatividade. Entende que, antes de se pensar em aumentar o número de conselheiros,
53 talvez primeiramente fosse conveniente se reger e disciplinar melhor o funcionamento e efetividade do órgão, criando assim maior
54 interesse e comprometimento por parte dos atuais conselheiros, para então depois obter até maior qualidade na representação de
55 eventuais novos conselheiros, evoluindo o órgão como um todo. Conselheiro Eduardo Golob corrobora do entendimento, dizendo
56 que a aprovação do novo regimento, em que pese as condições listadas, já será um grande avanço se consideradas as normativas e
57 regimentos a respeito de como deverá se dar o andamento das reuniões. Conselheiro Luiz Fernando Seidl diz ser temerário que o
58 Conselho aprove o novo regimento com as novas propostas trazidas pelo gestor, sob pena de se subentender que o órgão esteve de
59 acordo com todo o proposto. Conselheiro Eduardo Golob relembra que há uma série histórica de fatos que envolvem o regimento, e
60 que há todo o registro em atas do Conselho. Diz ainda ser possível que fique bastante claro em ata que o Conselho possa vir a
61 aprovar as propostas neste momento, considerando que estas já representam um grande avanço, mas que o órgão ainda entende
62 pertinente que, mesmo posteriormente, deverá retomar a discussão do assunto, visando o aprimoramento constante do regimento,
63 conforme as necessidades que se apresentem. Conselheiro Milton Sanches diz que, independente de qual segmento seja o
64 presidente eleito, este não obterá grandes avanços caso não haja uma comissão executiva forte e estruturada. Conselheiro Zanzarini
65 diz que, de acordo com o novo regimento, a comissão executiva terá maiores poderes e mecanismos de controle, com a
66 estruturação e composição de uma mesa diretora. Conselheiro Dr. José William diz da importância da figura do Presidente, não
67 apenas em representatividade do órgão, mas também em aspectos amplos e gerais, sendo que o mesmo deverá ter, além de apoio e
68 estrutura, também disponibilidade de seu tempo para se dedicar as ações do Conselho, tais como participar de reuniões, inclusive
69 em acompanhamento das ações da Secretária da Saúde, sendo imprescindível o agendamento de rotina para despacho junto ao Sr.
70 Secretário da Saúde. Acrescenta que, desta forma, o Presidente do Conselho não irá exercer tão somente uma mera figura
71 decorativa, sendo certo que terá papel resolutivo em condições de emergencialidade, tal como quando não há tempo hábil de se
72 reunir, nem com a Executiva ou mesmo a plenária do Conselho, sendo que após deverá obter a ratificação de suas atitudes.
73 Reafirma, ainda, que entende que o período de 01 ano de mandato é pouco para o desenvolvimento de suas ações frente a
74 situações diversas e tentativas de solução da melhor forma possível para agilizar as ações do Conselho, diminuindo conflitos
75 posteriormente, quando necessitar justificar suas atitudes anteriores. Conselheiro Antonio Sérgio concorda que, primeiramente,
76 deva se manter o mesmo número de conselheiros, conforme a composição atual, aproveitando o momento para garantir já o grande
77 avanço que o novo regimento representa, sendo temerário que o Conselho rejeite as propostas elencadas pelo gestor e, em virtude
78 disto, não se efetive nenhuma mudança, permanecendo em vigência do regimento atual, da forma como está. Conselheiro Ronaldo
79 Raszl alega que, em sendo aprovado o novo regimento com as alterações propostas pelo gestor, para garantir a publicação e efetivo
80 início de vigência do novo regimento, há a necessidade de que o Conselho tenha, em contrapartida, um compromisso de que, de
81 fato, este documento percorra todos os trâmites burocráticos internos legais pertinentes, até se chegar à Câmara Municipal para
82 alteração da Lei, e que tudo isto ainda ocorra ainda neste ano, durante o mandato do atual Prefeito. Conselheiro Eduardo Golob
83 esclarece que, em sendo a proposta do gestor acatada em sua íntegra, obviamente não existem mais impedimentos que inviabilizem
84 o prosseguimento por parte do poder executivo. Informa, contudo, que a Câmara Municipal possui sua própria autonomia,
85 entendendo assim que o poder executivo não pode dar garantias em nome do poder legislativo. Relembra, todavia, que o assunto
86 também já foi bastante discutido pela Câmara, tendo inclusive já tramitado pela casa, sendo de prévio conhecimento dos

87 vereadores, os quais solicitaram as providências do poder público no sentido de agilizar os trâmites. Versa que, diante de tal cenário,
88 acredito que a matéria possa tramitar rapidamente pela Câmara Municipal, sobretudo se houver a cobrança por parte dos
89 Conselheiros. Conselheiro Alexandro corrobora do entendimento, dizendo que mesmo não sendo o panorama ideal que o Conselho
90 busca, já é uma boa oportunidade para se implementar boa parte das mudanças necessárias, sendo que nada impede que o
91 Conselho continue lutando e insistindo na posterior alteração dos pontos em que há discordância, tais como o período de
92 presidência dos segmentos e número de conselheiros. Finalizada a discussão, colocadas individualmente as cinco propostas do
93 gestor em votação, foram as propostas aprovadas por unanimidade, com exceção da proposta que dispõe sobre o período de 01 ano
94 da presidência por segmento, que foi igualmente aprovada pela maioria, contudo, tendo recebido votos contrários dos Conselheiros
95 Dr. José William, Silvana Vieira e Luiz Fernando Seidl. Conselheiro Ronaldo questiona se há uma previsão de vigência do novo
96 regimento. Conselheiro Eduardo Golob diz que, para que seja possível o cumprimento do compromisso pelo atual Prefeito, a
97 situação necessariamente deve estar resolvida no máximo até o término do presente mandato, o qual se dá em 31 de Dezembro de
98 2016. O Presidente do Conselho e Secretário da Saúde, Dr. Francisco Fernandes, informa que já irá juntamente com o Conselheiro
99 Eduardo Golob até a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal, solicitar prioridade no andamento da matéria. Aproveita ao
100 ensejo para informar que esteve em reunião com a Dra. Cristina Palma, Promotora de Justiça de Sorocaba, oportunidade em que
101 revelou o desejo do Conselho em poder ter uma reunião com a mesma, para tratativas pertinentes a saúde mental, especificamente
102 em relação ao TAC. Informa que a mesma mostrou-se receptiva, e solicitou que houvesse a formalização do pedido. Após breve
103 discussão sobre o tema, resta deliberado que o Sr. Secretário Executivo do Conselho realizará o formal pedido de agendamento de
104 reunião da Comissão de Saúde Mental do Conselho junto à Promotoria Pública, em documento que seguirá assinado pelo mesmo,
105 conjuntamente com a assinatura do Sr. Presidente do órgão. Dr. Francisco sugere que a Comissão de Saúde Mental se reúna antes da
106 reunião com a Promotoria, para traçar a pauta da reunião, bem como indicar quais representantes estarão presentes em
107 representatividade da Comissão. O Sr. Vice-Presidente e Secretário-Executivo do Conselho informa que já deixará espaço físico
108 disponível para a realização desta reunião na própria Prefeitura Municipal, à partir das 17 horas do dia 08 de Agosto de 2016.
109 Conselheiro Celso Fattori informa que os dados solicitados à Coordenação de Saúde Mental pela Comissão ainda não foram
110 encaminhados, e que permanece no aguardo dos mesmos. Passa-se então a apreciação do segundo e último item da pauta:
111 Discussão acerca do funcionamento das Comissões Internas de Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba. O
112 relator do item, Sr. Vice-Presidente e Secretário-Executivo do Conselho, Conselheiro Eduardo Golob, dá início a sua apresentação,
113 demonstrando a atual composição das Comissões do Conselho. Diz da necessidade de se regulamentar o funcionamento das
114 mesmas, sendo relevante que se realizasse a indicação de um Presidente e de um secretário-relator de cada uma das comissões,
115 para o bom andamento dos trabalhos das mesmas. Sugere, ainda, que haja um calendário pré-estabelecido, prevendo o mínimo de
116 01 (uma) reunião mensal de cada comissão, a ser agendada pelo Presidente e formalizada a convocação pelo Secretário-relator, que
117 também deverá fazer a pauta e a ata destas reuniões. Conselheiro Zanzarini questiona se as comissões poderão convocar
118 profissionais da SES para participar de suas reuniões e prestar os esclarecimentos necessários. Conselheiro Eduardo Golob diz que há
119 predisposição por parte da atual gestão da Secretaria da Saúde para que isso ocorra, devendo apenas haver melhor regimento,
120 normatização e prévia composição de calendário, para que se possa assim melhor programar a participação destes profissionais,
121 com a devida antecedência e sem que haja prejuízos a rotina dos trabalhos habituais dos mesmos. Conselheiro Alexandro relembra
122 que, conforme o atual regimento, já há escopo legal para que haja convocação, tanto de servidores da SES, quanto de prestadores
123 de serviços. Conselheiro Eduardo Golob diz que, ainda neste cenário, obviamente que tal convocação não pode ocorrer de um dia
124 para outro, sendo necessário uma mínima regulamentação, ao menos no que diz respeito a prazo, quando esta convocação de fato
125 ocorrer. Informa entretanto que, uma vez que as Comissões estejam melhor organizadas, espera-se que não seja necessário se
126 utilizar do artifício da convocação, pois com reuniões periódicas e pré-agendadas certamente haverá disponibilidade de melhor
127 programação dos servidores, não se vislumbraria problemas de que os servidores convidados pudessem comparecer e acompanhar
128 o desenvolvimento dos assuntos. Conselheiro Alexandro corrobora do entendimento, dando como exemplo situação prática a
129 respeito da Prestação de Contas quadrimestral da Secretaria da Saúde, informando que se houvesse reuniões periódicas da

130 Comissão de Orçamento e Finanças junto à equipe da SES, certamente haveria maior disponibilidade de tempo para que todos
131 acompanhassem a realização orçamentária, dando maior segurança aos membros da referida comissão em orientar a plenária a
132 aprovar ou rejeitar as contas. Conselheiro Dr. José William sugere que, durante a realização dos informes e assuntos gerais, um
133 representante de cada comissão poderia detalhar brevemente um relatório das ações desenvolvidas no período. Conselheiro
134 Eduardo Golob corrobora do entendimento, lembrando ainda que a CIST já solicitou este espaço previamente determinado em
135 pauta, para esta finalidade, sendo que este exemplo poderia ser seguido pelas demais comissões, conforme sugestão do Conselheiro
136 Dr. José William. Conselheiro Alexandre informa a respeito da situação que envolve a Comissão de Análise e Deliberação de
137 Encaminhamento das Emendas Impositivas destinadas ao Conselho Municipal de Saúde, explicando a complexidade técnica da
138 questão orçamentária do poder público, e que por tal fato, a execução das mesmas não se mostra assim tão simples, tendo em vista
139 que devem ser observados alguns parâmetros referentes ao correto destino, havendo diferenças da aplicação e dos valores
140 envolvidos se, por exemplo, se desejar realizar a contratação de serviço, ou uma aquisição de bens permanentes, em virtude do tipo
141 da classificação de despesa. Conselheiro Milton Sanches diz entender a problemática, e alerta ainda que provavelmente todo o
142 esforço do Conselho possa vir a ser em vão, em virtude dos decretos do poder executivo que impõem restrições a utilização das
143 verbas e o corte de gastos. Fala que claramente há o risco de que o Conselho delibere pela utilização de seus recursos para uma
144 finalidade, e que o poder executivo, em razão da situação financeira que vive, destine os recursos para outra questão que entenda
145 ser mais prioritária. Questiona o Sr. Presidente do Conselho e Secretário da Saúde a respeito desta questão. Dr. Francisco Fernandes
146 esclarece que, de fato, houve a devolução de cerca de R\$ 9.000.000,00 em emendas impositivas à Câmara Municipal, em virtude de
147 inadequações de ordem técnica-orçamentária, para reanálise dos vereadores. Informa que o governo possivelmente irá alinhar a
148 questão com a Câmara até Outubro, para que haja nova votação do destino destas verbas. Conselheiro Dr. José William questiona,
149 diante de tal cenário, qual é o prazo que existe para a efetiva utilização destes recursos, e se existe o risco destes se perderem sem
150 que haja qualquer utilização. Conselheiro Alexandre explica que há necessidade de se programar o destino e a utilização dos
151 recursos e efetuar seu empenho até o final do ano vigente, ou seja, ainda durante este exercício orçamentário de 2016. Conselheiro
152 Luiz Fernando Seidl solicita que as apresentações sejam encaminhadas por e-mail a todos os Conselheiros. Conselheiro José William
153 relembra que na última reunião, o Conselheiro Luiz Fernando Seidl solicitou maior adesão à Comissão de Regulação e Planejamento,
154 e que, diante deste pedido, aceitou fazer parte da referida Comissão. Nota, contudo, que da projeção apresentada na presente
155 reunião, ainda não consta seu nome incluso na Comissão de Planejamento e Regulação, motivo pelo qual alerta para esta correção.
156 E, às 21h30min, como nada mais foi acrescentado à reunião, eu, Perla Almenara – em substituição – que secretariei a presente
157 reunião, Dr. Francisco Fernandes que a presidiu, e membros da Comissão Executiva que integraram a Mesa Diretora dos trabalhos,
158 demos a presente reunião por encerrada.